

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 43 /2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele
sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, o Clube de Cadeiras de Rodas "João Leão de Carvalho", Entidade sem fins lucrativos, protocolada e registrada em Microfilme pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 2395, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis - SP, anotado a margem do registro nº 634, com sua sede social na Rua Santos Dumont nº 1467, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 01.960.918/0001-45.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE ABRIL DE 2.002

**HERMON BERGAMASSO CANTON**

Vereador - PSDB



CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS

"João Leão de Carvalho"

Rua Santos Dumont nº 1467 - Fone (018) 324-1014 - ASSIS - SP

Fls. n.º 03

Proc. 48/00

Presidente

ESTATUTO DO CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS.

MICROFILMADO
2395



CAPITULO I Sob nº

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - O CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS, constituído em 13 de Junho / de 1995, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua Santos Dumont, 1467 na Vila Boa Vista, CEP nº 19.806-060 e foro / em Assis.

Artigo 2º - O Clube tem por finalidade arrecadar e emprestar cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores, cadeiras higiênicas e camas hospitalares a necessitados, sem quaisquer ônus ou retribuições e por tempo indeterminado.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades o Clube de cadeira de Rodas não fará distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político e religioso, sexo, idade e quaisquer / outras formas de discriminação.

Artigo 4º O Clube de Cadeiras de Rodas "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" de Assis terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

PARAGRAFO UNICO - Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando-se de todos os meios/lícitos, aplicando seu resultado operacional/integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS

O NOSSO TRABALHO DEPENDE DA SUA COLABORAÇÃO



Fls. n.º 04
Proc. 14702
Presidente

MICROFILMADO
Sub n.º 2335

CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS
"João Leão de Carvalho"

05/10/97
Pessoas Jurídicas
Assis - SP

Rua Santos Dumont nº 1467 - Fone (018) 324-1014 - ASSIS - SP

Artigo 6º - O Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis é constituído por número ilimitado de sócios distinguidos em 3 categorias: CONTRIBUINTES, HONORARIOS e BENEMERITOS.

- a) CONTRIBUINTES- os que colaborarem com mensalidades, cujos valores serão estabelecidos pela Diretoria;
- b) HONORARIOS - os que se distinguirem com benefícios relevantes, a juízo da Diretoria.
- c) BENEMERITOS - os que colaborarem com donativos em dinheiro ou em espécie, ou ainda, que prestarem serviços relevantes à entidade, à juízo da Diretoria.

ARTIGO 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I- votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III- sugerir à Diretoria, por escrito, medidas/ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias do Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis.

ARTIGO 8º - São deveres dos sócios:

- I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III- zelar pelo decoro e bom nome do Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis.

ARTIGO 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 - O Clube de Cadeiras de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis será administrado por:

- a - ASSEMBLEIA GERAL
- b - DIRETORIA
- c - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno / gozo de seus direitos estatutários.

O NOSSO TRABALHO DEPENDE DA SUA COLABORAÇÃO



CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS

"João Leão de Carvalho"

Rua Santos Dumont nº 1467 - Fone (018) 324-1014 - ASSIS - SP

Fis. n.º 05
Proc. 01/02
Pessoa Física
Fis. 06/02
ASSIS - SP

ARTIGO 12 - Compete à Assembléia Geral:

- I- eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- decidir sobre reformas do Estatuto;
- III- decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Artigo 34;
- IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- aprovar o Regimento Interno.

ARTIGO 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:

- I- apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- discutir e homologar as contas e o balanço, aprovados pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I- pela Diretoria;
- II- pelo Conselho Fiscal;
- III- por requerimento de 30% dos sócios quites com as obrigações sociais.

REPRODUCIDO
Sob nº 2395

ARTIGO 15 - A convocação da Assembléia Geral será feita / por meio de edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias a contar / da última publicação.

PARAGRAFO UNICO - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 1/3 dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

ARTIGO 16 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.

PARAGRAFO UNICO - O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo permitida uma reeleição / para o mesmo cargo.

ARTIGO 17 - Compete à Diretoria:

- I- elaborar o Programa Anual de atividades e executá-lo;
- II- elaborar e apresentar o Relatório Anual à Assembléia Geral;
- III- realizar gestões junto às instituições pú-



CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS

"João Leão de Carvalho"

Rua Santos Dumont nº 1467 - Fone (018) 324-1014 - ASSIS - SP



blicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV - contratar e demitir funcionários.

ARTIGO 18 - A diretoria reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário.

ARTIGO 19 - Compete ao Presidente:

- I- representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III- presidir a Assembléia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- assinar cheques da entidade, sempre em conjunto com o Primeiro Tesoureiro.

ARTIGO 20 - Compete ao Vice-Presidente:

- I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II- assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 21 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I- secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as competentes Atas;
- II- publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III- atender à correspondência;
- IV- elaborar os Relatórios de Atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria.

ARTIGO 22 - Compete ao Segundo Secretário:

- I- substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II- assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário;

ARTIGO 23 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada.



CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS

"João Leão de Carvalho"

Rua Santos Dumont nº 1467 - Fone (018) 324-1014 - ASSIS-SP

Fls. n.º 07

Proc. 1862

RECEBIMOS JURÍDICO

2335

Presidente



- II- pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III- apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- apresentar o relatório financeiro para ser / submetido à Assembléia Geral;
- V- apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, o nemerário e documentos relativos à tesouria, inclusive contas bancárias;
- VII- manter em estabelecimento de crédito os numerários recebidos em promoções beneficentes e outros;
- VIII- assinar cheques da entidade, sempre em conjunto com o Presidente.

ARTIGO 24 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o em suas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

ARTIGO 25 - O Conselho Fiscal será composto por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos / pela Assembléia Geral.

- § 1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria.
- § 2º- Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os livros de éscrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria;
- IV- opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da instituição.

PARAGRAFO UNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordináriamente a cada seis meses e, extraordinariamente sempre que necessário.



CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS

"João Leão de Carvalho"

Rua Santos Dumont nº 1467 - Fone (018) 324-1014 - ASSIS - SP

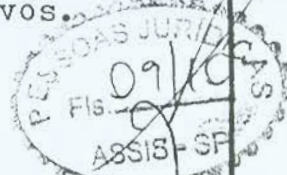
08
Fls. n.º 48/02
Proc. *Pr*
Presidente

ARTIGO 27 - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO

RECIBO ALMOXARFADO
Sob nº 2395



ARTIGO 28 - O patrimônio do Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, equipamentos, utensílios, semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições / dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie.

ARTIGO 29 - O Clube de Cadeiras de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

PARAGRAFO UNICO - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas no âmbito do Estado concessor.

ARTIGO 30 - O Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis não-distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma.

ARTIGO 31 - O Clube de Cadeiras de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis aplicará as subvenções e doações recebidas, nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO 32 - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município



CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS

"João Leão de Carvalho"

Fls. n.º 09

Proc. 42/02

Presidente

Rua Santos Dumont nº 1467 - Fone (018) 324-1014 - ASSIS - SP

pio de origem e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

ARTIGO 33 - O Clube de Cadeiras de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

MICROFILMADO

Sob nº

2395

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 34 - O Clube de Cadeiras de Rodas "João Leão de Carvalho" será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ARTIGO 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

ARTIGO 36 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 37 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

-Assis, 28 de fevereiro de 2.002.

CLOVIS GOMES NOGUEIRA
-Presidente-



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA RUI BARBOSA, 007 - CEP: 13000-002 - ASSIS - SP
FONE: (18) 322-1497

RECONHEÇO POR SI MEU/HA(M) A(S) FIRMA(S) DE:
CLOVIS GOMES NOGUEIRA
DOU FE. ASSIS, 28/02/2002. EM TEST. DA VERDADE.
MICHELINE MARIANO MONTEIRO-ESCRIVENTE PUBLICA, 1,90

0AB 20 20 P 10
LUIZ GONZAGA L. de Campos

Fls. n.º 10
Proc. 48/02
P. 1
Residência

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.960.918/0001-45		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 01/04/1997	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2002
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE CADEIRA DE RODAS JOÃO LEAO DE CARVALHO DE ASSIS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO RUA SANTOS DUMONT		NÚMERO 1467	COMPLEMENTO		
CEP 19800-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TENIS CLUB	MUNICÍPIO ASSIS		UF SP	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 018-3242000					
CPF DO RESPONSÁVEL 559.604.728-72		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Jan 8

exercício de 2.000 (dois mil e um) foi apresentada pela tesouraria, analisada pelos presentes e aprovado por unanimidade. O sr. Presidente lembrou a necessidade de uma sessão ordinária, isto é, extraordinária, para a eleição de nova diretoria para o período de 2.001 (dois mil e um) a 2.003 (dois mil e três) já que agora finda a gestão da diretoria atual. Ficou estabelecida a data de 15 (quinze) de fevereiro próximo para essa reunião. Ficou ainda, a secretária, que redigisse duas cartas, a saber: uma, para ser enviada a pessoas de nossa cidade, ainda não colaboradores, visando atraí-los para o clube com a finalidade de torná-los sócios colaboradores. Esta carta seria endereçada via "mala-direta". A outra, dirigida à Fundação Resende Barbosa, de Assis, solicitando a doação à entidade, de um computador, já que aquela empresa procede no momento à reciclagem desse tipo de material. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Carlos Roberto Loureiro de Melo, secretário, lavrei a presente ata que lida e analisada vão, pelos presentes, assinada. Assis, 11 (onze) de janeiro de 2.001 (dois mil e um).

Presidente: Clóvis Gomes Figueira =

Secretário: Carlos R. L. de Melo =

Tesoureiro: Ednir H. L. Astorino =

Diretor Conselho Fiscal: Fy. Esteves =

" " " : Sebastião de Almeida =

Ata da Sessão Extraordinária da Diretoria do Clube de Cadeira de Rodas "João Peão de Carvalho" realizada no dia 16 (dezesseis) de março do ano 2.001 (dois mil e um).

sem Miguel Pereira, diretor ausente, naquela sessão, cópia da respectiva Ata para seu conhecimento e ação sobre as normas então estabelecidas. Informe do também, pela Secretaria, de que não se obteve resposta ao ofício de 09 (nove) de agosto de 2.000 (dois mil) encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ffiss, em que se pediam informações sobre a Resolução nº 01/2.000 daquele órgão, sobre obrigatoriedade ou não de se inscrever o Clube de Cadeiras de Rodas naquele órgão, determinou a Secretaria que insistisse no pedido, anexando ao ofício cópia da correspondência anterior. Com relação às feijoadas previstas para o presente exercício para manutenção do Clube, resolveu a Diretoria aumentar seu preço para R\$15,00 (quinze reais), decisão tomada por unanimidade de pelos presentes. As datas, no entanto, serão marcadas posteriormente, após maiores estudos. Quanto ao pedido de um computador usado à Fundação Regenda Barbosa, cuja solicitação ainda não foi respondida por aquela empresa, ficou o sr. Clóvis Gomes Nequeira, presidente, de cuidar pessoalmente do caso. Encerrada a pauta do dia encerrou-se a sessão, da qual, eu, Carlos Roberto Spoucio de Melo, secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai, pelos presentes assinada. Ffiss, 16 de março de 2.001 (dezesseis de março de dois mil e um).

Presidente: Clóvis Gomes Nequeira

1º Secretário: Carlos R. Sp. de Melo

2º Secretário: José Ricco Ferraz

1º Tesoureiro: Edmundo H. L. Ostermeier

Membro do Conselho Fiscal: Guy Estevão

Diretor de Patrimônio: Nelson Terrero

Em tempo: o nome correto de José Ricco (fls 110) é José Ricco Ferraz.



CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS

"João Leão de Carvalho"

Fls. n.º 14
P.º 18/02
Presidente

Rua Santos Dumont nº 1467 - Fone (018) 324-1014 - ASSIS - SP

RELATORIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2.001

I- Dados Cadastrais:

DA ENTIDADE:

Nome: Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis.

Endereço: Rua Santos Dumont, 1467 - Assis, Estado de São Paulo - CEP: 19.806-060

Telefone: (18) 3324-1014

Responsável: Clóvis Gomes Nogueira (Presidente da Diretoria)

DO PROJETO:

Nome: "SERVIR"

Nome do Responsável: Carlos Roberto Loureiro de Melo (Secretário)

Telefone: (18) 3322-2051

Dias de Funcionamento: de 2a. a 6a. feira.

Horário de Atendimento: das 13 h às 17 h .

Local de Atendimento: Rua Santos Dumont, 1.467 Assis (SP).

Regime de Atendimento: Um período.

II- Descrição da Execução (tendo por referência o Plano de Trabalho)

Ações desenvolvidas com Usuários.

- São usuários da entidade todas as pessoas portadoras de deficiência física permanente ou com problemas físicos de qualquer duração. Não se leva em conta a condição de cada um , beneficiando-se a todos sem distinção de cor, credo, sexo, idade, condições financeiras e outras. Assim o Clube de Cadeira de Rodas atendeu no ano de 2.001 aproximadamente 1.500 pessoas, cedendo-lhes sem quaisquer ônus cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, camas hospitalares, bengalas, muletas e andadores, além de outros não registrados como colchões, suportes para sôro (urínóis para ambos os sexos, isto é, comadres e papagaios) que são doados aos necessitados. Os responsáveis pelos empréstimos foram todos entrevistados e deixaram seus dados pessoais registrados em fichas próprias e em documentos que os colocam como encarregados da guarda, conservação e devolução do que foi cedido; isto para segurança do estoque de material existente. Na medida das necessidades (retenção do material) os usuários foram visitados e analisadas as situações individualmente, foram tomadas as medidas para os devidos acertos. Também foi mantido, de forma insistente, contato telefônico com tais pessoas tendo em vista as mesmas medidas. Os pedidos por elas / feitos para revisão, conserto e mesmo reforma do mate -

O NOSSO TRABALHO DEPENDE DA SUA COLABORAÇÃO



CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS

"João Leão de Carvalho"

Fls. n.º 15
Proc. 48102
Presidente

Rua Santos Dumont nº 1467 - Fone (018) 324-1014 - ASSIS - SP

rial em seu poder, foram prontamente atendidos pela oficina do Clube, também sem ônus para o usuário. Em todas as situações os solicitantes eram instruídos sobre o uso correto de cada peça e como proceder no caso de avarias com os objetos.

Ações desenvolvidas com a Comunidade.

- A comunidade assisense atendeu sempre com muito entusiasmo às solicitações da instituição. Em 2.001 especialmente, nossos apêlos foram ouvidos e nossos problemas atendidos em quase toda sua totalidade. Prefeitura Municipal com suas diferentes Secretarias e setores, Câmara de Vereadores, Clubes de Serviços, Hospitais, Farmácias e empresas de diferentes ramos de atividades estiveram sempre prontos em nos atender. Tivemos colaboradores em diversos momentos mais difíceis, graças aos quais não faltou colaboração em gênero e espécie para a sustentação das atividades. Foi um "dar e receber" contínuo, que marcou o ano de 2.001 como pleno de compensações pelo trabalho desenvolvido. Nesse exercício outras atividades foram exercitadas com o propósito de se promover o equilíbrio das ações a que o Clube de Cadeira de Rodas se propoz. Foram elas:

1- Reuniões de Diretoria: para soluções de problemas próprios da casa, os Diretores se reuniram periodicamente, o que aparece em Atas lavradas em livro próprio.

2- Visitas a autoridades locais: problemas relativos a locação de prédio, doação de material e móveis puderam ser solucionados junto à Prefeitura Municipal de Assis.

3- Promoções para Arrecadação de Fundos: Três feijoadas beneficentes foram realizadas em.... 2.001, com o que foi possível adquirir mais material para oferecer aos usuários.

4- Visitas a outras Entidades: Hospitais da região foram visitados, contando-se receber deles material sucateado, por doação, para que, devidamente recuperados ampliassem o estoque do Clube

III- RECURSOS HUMANOS

O atingimento dos objetivos do Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis só foi possível graças aos esforços de pelo menos uma centena de pessoas que, direta ou indiretamente deram suas parcelas de colaboração. Catorze delas participaram diretamente, como Diretores e como particulares interessados no sucesso da empreitada.

O NOSSO TRABALHO DEPENDE DA SUA COLABORAÇÃO



CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS

"João Leão de Carvalho"

Fis. n.º 16
Rec. 48/02
Paul
Presidente

Rua Santos Dumont nº 1467 - Fone (018) 324-1014 - ASSIS - SP

Foram empresários, professores aposentados, comerciantes, supervisores de ensino, funcionários públicos, comerciários, escriturários, mecânicos, agricultor e estudantes. Por outro lado deram também suas colaborações inúmeras pessoas, cujas doações particulares ajudaram a alicerçar o movimento e prover o clube.

IV- RECURSOS FINANCEIROS

Tipos	Fontes	Valor R\$	Aplicação
Público Federal	-	-	-
Público Estadual	-	-	-
Público Municipal	-	-	-
Contribuição dos Usuários	Usuários e/ou familiares	1.240,00	Manutenção
O N Gs	-	-	-
Empresa Privada	-	-	-
Recursos Próprios	-	-	-
Doações em Gênero	Particulares	2.852,50	Manutenção
Recursos Internacionais	-	-	-
Doações de Particulares	Particulares	5.760,00	Manutenção
Total	-	9.852,50	-

V- AVALIAÇÃO

A administração da entidade no ano de 2.001, bem como os resultados alcançados podem ser considerados como profícuos. Constatou-se progresso em todos os setores de atividades, a saber: Incorporou-se ao patrimônio / da casa, por doação, um computador, que apesar de usado encontra-se em ótimas condições de uso e através / do qual toda a sistemática de registros e de documentação será atualizada, tornando-se prática e segura. A quantidade de peças para cessão aos usuários aumentou sensivelmente, o que também demonstra de forma inequívoca que os trabalhos neste sentido foram devidos

O NOSSO TRABALHO DEPENDE DA SUA COLABORAÇÃO



CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS

"João Leão de Carvalho"

Fls. n.º 17
Proc. 4812
Presidente

Rua Santos Dumont nº 1467 - Fone (018) 324-1014 - ASSIS - SP

mente organizados e êxito assegurado; com isto, pode ser oferecido aos usuários maior número de aparelhos e maiores opções a casos diversificados. A oficina / foi suprida com maior número de objetos e na reavaliação feita obteve condições de adquirir farta quantidade de material de consumo e pode reciclar parte / do ferramental. Constatou-se sensível melhora no processo de recuperação de material não devolvido pelos usuários graças ao critério de visitaçã o e de telefonemas insistentes aos responsáveis pelas retiradas . Já no que diz respeito a doações de particulares houve certo bloqueio em razão do afastamento de inúmeros colaboradores por razões diversas e pela dificuldade na arregimentação de novos colaboradores.

VI- SUGESTÃO PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES

Tendo em vista a necessidade de se promover o equilíbrio das ações em 2.002 decidiu a Diretoria incrementar campanhas e promoções, como segue:

- efetivação de visitas a empresários do município na tentativa de se conseguir apoio;
- contato com a Prefeitura Municipal, no mesmo sentido;
- contato com Prefeituras de outros municípios / beneficiados pelo clube;
- arregimentação de novos colaboradores mensais;
- incrementação das campanhas e promoções;
- aumento do quadro de voluntários através de entidade específica sediada no Município da Assis;
- sondagem junto à comunidade para se avaliar o grau de beneficência do Clube de Cadeira de Rodas e a partir daí programar atividades adequadas.

Tais proposições, somadas a outras que naturalmente surgirão deverão produzir efeitos positivos em 2.002 para a continuidade da obra.

VII- CONCLUSÃO

Como já foi considerado anteriormente (V-Avaliação), conclue-se como profícuo o resultado dos trabalhos / em 2.001. A análise das situações ocorridas, tanto / positiva quanto negativamente deverá oferecer subsídios para a escolha de medidas com ações diversificadas que proporcionem, em situações futuras o equilíbrio e estabilização das condições gerais do Clube / de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis. Com isso encerramos o presente relatório, que apesar

O NOSSO TRABALHO DEPENDE DA SUA COLABORAÇÃO



CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS

"João Leão de Carvalho"

Fls. n.º 18

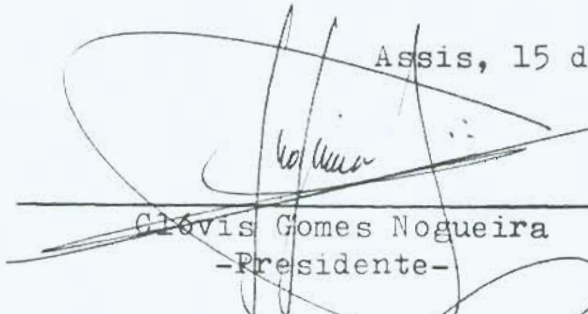
Proc. 48102

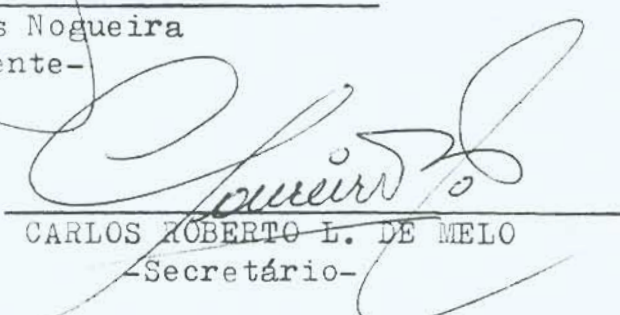
Presidente

Rua Santos Dumont nº 1467 - Fone (018) 324-1014 - ASSIS - SP

de simples na sua exposição e conteúdo, explicita de maneira fiel as atividades exercidas pela entidade, cujo lema "SERVIR" expressa sua verdadeira maneira / de ser e justifica sua existência. Fruto dos espíritos altruísticos dos senhores JOÃO LEÃO DE CARVALHO (in memorian) e ARY ESTEVES (mentor atual da instituição) o Clube de Cadeira de Rodas orgulha-se pelos serviços que presta, constituindo-se em grande / auxiliar na solução de problemas sociais.

Assis, 15 de janeiro de 2.002.


Glóvis Gomes Nogueira
-Presidente-


CARLOS ROBERTO L. DE MELO
-Secretário-

O NOSSO TRABALHO DEPENDE DA SUA COLABORAÇÃO



ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 048/ 2.002 PARECER Nº 043/2002

Declara de utilidade pública o Clube de Cadeiras de Rodas "João Leão de Carvalho".

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Vereador Hermon Bergamasso Canton, o qual tem como objetivo básico, declarar de utilidade pública a entidade denominada "Clube de Cadeiras de Rodas João Leão de Carvalho".

O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, em especial as Leis municipais n.ºs. 2.350/85 e 3.465/95, que dispõem especificamente sobre a matéria, sendo que encontram-se apensados ao Projeto de Lei, toda a documentação exigida e necessária para o seu reconhecimento como sendo de utilidade pública.

Assim, conforme dispõe o Artigo 52 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o Artigo 51 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores presentes à sessão.

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 25 de abril de 2.002.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159